058/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 024/93. Apresentada em 17.03.93

ATENDIDA - OFICIO N.º 156/93/DAB*

Aprovado por UNANIMIDADE Encaminhada dia 23/03/93.

Sessão realizada dia 22/03/93.

Autoria do Vereador: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA.

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 22/03/93.
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, o infra-assinado Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo à S. Excelência que estude a viabilidade da implantação de uma HORTA COMUNITÁRIA, utilizando menores para o cultivo desta e para tanto pagando-lhes Salário, sendo que as hortaliças e outras variedades ali produzidos, sejam comercializadas à população a preços acessíveis e ainda' revertendo-se a renda em favor da própria Comunidade.

Tal iniciativa teria ou mesmo tem por finalidade diminuir o número de menores sem ocupação pelas Vías Públicas' de nossa Cidade, garantido-lhes uma renda mensal, além de vir a beneficiar as famílias em geral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Março do ano de 1993.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
- Vereador-Autor -